MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Aferição: 90.010.31705/79-001** **Período: 17/03/2022 a 22/11/2025**
**Endereço: RUA DOIS (COND RES UBATA I), SN, QUADRA 1 LOTE 14, PINDOBAS, MARICÁ/RJ, 24910-760**
**Contribuinte: NTERRA INCORPORADORA LTDA**
**CNPJ: 22.840.098/0001-28**

| Categoria | Destinação | Área (m²) |
|---|---|---|
| Obra Nova | Residencial unifamiliar | 132,98 |

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

Esta certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil objeto da aferição no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> ou <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às 21:39:12 do dia 13/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2027.
Código de controle da certidão: **D79E.2B5E.42F4.0DEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.